



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 2014

Modifica a redação do artigo 9º, parágrafo 4º da Resolução 012/2013 do Conselho Deliberativo pro tempore.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 10.861/2014 e na Portaria MEC 2.051 de de 09 de julho e considerando o que consta no processo nº 23422.001459/2014-79, e o deliberado em reunião realizada em 23 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º .Modificar a redação do artigo 9º, parágrafo 4º, da Resolução 012/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*.

Art. 2º O artigo abaixo relacionado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º [...]

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV - [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

§ 4º A coordenação da CPA será exercida por membro escolhido pelos demais integrantes da Comissão, o qual exercerá a atividade por dois anos, sendo possível uma recondução.

§ 5º [...]

§ 6º [...]”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrinho

Observações:

[Publicada no Boletim de Serviço nº 103, de 30 de maio de 2014, p. 4](#)
[Altera a Resolução nº 12/2013/Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore](#)